

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.600.000.000 (três bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), complementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de outubro de 1985.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
11.02	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL	
3.2.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3.600.000.000
	SUB-TOTAL	3.600.000.000
	TOTAL	3.600.000.000
	ATIVIDADES	
	ATUACÃO REGIONAL COMUNITÁRIA	
15.81.487.2.131	3.600.000.000	0
	TOTAL	3.600.000.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.02	COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL	
	TOTAL	3.600.000.000
	NA. QUOTA	3.600.000.000

DECRETO N.º 24.064, DE 24 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Interior, para repasse à Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 992.000.000 (novecentos e noventa e dois milhões de cruzeiros), complementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, mediante a suplementação de Cr\$ 992.000.000 (novecentos e noventa e dois milhões de cruzeiros), com a inclusão do Elemento Econômico 4.3.2.3 — Transferências a Municípios, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3 deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de outubro de 1985.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
19.40	SECRETARIA DO INTERIOR ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	992.000.000
	SUB-TOTAL	992.000.000
	TOTAL	992.000.000
	PROJETOS	
07.40.323.7.010	ELAB. PLANO DE DESENV. DO LITORAL - PLADEL	0
	TOTAL	0

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
19.57	SUPERINT. DESENV. LITORAL PAULISTA-SUDELPA	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	492.000.000
4.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	500.000.000
	SUB-TOTAL	992.000.000
	TOTAL	992.000.000
	PROJETOS	
07.40.323.1.305	ELAB. PLANO DE DESENV. DO LITORAL - PLADEL	0
	TOTAL	0

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
19	SECRETARIA DO INTERIOR ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
19.57	SUPERINT. DESENV. LITORAL PAULISTA-SUDELPA	
	TOTAL	992.000.000
	NA. QUOTA	992.000.000

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador

DE 1-10-85

Na 2a. A.P. do processo SAA-40.656-81, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Instituto Biológico - CPA, sobre restabelecimento do prazo de validade de concurso: "À vista dos elementos de instrução do processo e do pronunciamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e caracterizado o interesse público na adoção da medida, autorizo, em caráter excepcional, o restabelecimento do prazo de validade do concurso público homologado em 18-8-83, retificado a 19-8-83, de que tratam estes autos, observado o limite estabelecido pelo art. 99, da L.C. 180-78, com a redação alterada pelo art. 49, I, da L.C. 318-83."

Na prov.1 do DAEE-34.690-83 c/ aps. prov.5 do DAEE-36.785-85, prov.3 do DAEE-30.813-83 c/aps. pap. rem. 2775-84, prov.69 do DAEE-30.603-76, DAEE-36.888-85 todos SOMA, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução dos processos, autorizo o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica a celebrar convênios com as Prefeituras Municipais abaixo indicadas, objetivando a realização conjunta de obras e projetos a seguir mencionados:

município	objeto	valor Cr\$
Elias Fausto	implantação e a operação de um campo de demonstração de irrigação.	48.380.000
Capivari	obras de micro-drenagem urbana nas Ruas Salim Assad e Josefina Navarro Valli, até o córrego Chiquinha Quadros.	25.100.000
Caçapava	obras destinadas a proteger a ponte de acesso a Vila Menino Jesus, mediante construção de uma barragem galgável submersa.	200.000.000
Ribeirão Preto	obras de canalização de um trecho do córrego do Retiro.	80.000.000
Regente Feijó	obras de regularização do curso e proteção das margens do córrego Beija-flor.	80.000.000."

No processo GG-139-84, em que ABILIO MARTINS COSTA solicita reconsideração de despacho publicado a 16-8-84: "À vista das manifestações dos órgãos do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e do parecer 2.115-85, da Assessoria Jurídica do Governo, deixo de acolher o pedido de reconsideração do interessado, por falta de amparo legal, ressalvada a possibilidade de o mesmo postular, perante a Autarquia, o que for eventualmente de direito, em face da Lei 4.642-85."

No processo SRT-635-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Relações do Trabalho e dos elementos de instrução do processo, autorizo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes, a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Relações do Trabalho e as Prefeituras Municipais de Amparo, Atibaia, Bariri, Coideirópolis, Embu, Itapetininga, Itatiba, Jacareí, Rio Claro, Santa Bárbara D'Oeste e Ubatuba, objetivando a preparação intensiva de mão-de-obra de segmentos populacionais de baixa renda daqueles municípios".

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 19.57 - SUPERINT. DESENV. LITORAL PAULISTA-SUDELPA		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	492.000.000
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	500.000.000
	TOTAL	992.000.000

DECRETO N.º 24.041, DE 27 DE SETEMBRO DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Indaiatuba, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Heli-vétia a Guaiunã

Retificação do D.O. de 28-9-85

Artigo 1.º — ...Área Suplementar "B" — Partindo do ponto (E) que dista onde se lê: 23,65m... leia-se: 23,64m...

DECRETO N.º 24.052, DE 27 DE SETEMBRO DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Indaiatuba, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Heli-vétia a Guaiunã

Retificação do D.O. de 28-9-85

Artigo 1.º — ...Área 5 — Partindo do ponto (Q) que dista 40,00m à direita onde se lê: do Km 139 + 949,00m... leia-se: do Km 139 + 941,00m...

No processo SC-1.579-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Cultura e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura e a Fundação das Artes de Penápolis, objetivando a realização conjunta de atividades culturais naquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SEP-1.802-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e a Prefeitura Municipal de Sorocaba, objetivando a execução de obras viárias, naquele município, através de recursos do Programa de Mobilização Energética, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SF-2.993-85, em que IDELI DALVA FERRARI solicita reconsideração de decisão que lhe indeferiu pedido de revalidação de nomeação: "Diante dos elementos de instrução deste processo e do parecer 2.208-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração formulado pela interessada, ficando mantida, assim, a decisão impugnada."

No processo DGP-5.384-85-SSP, em que HELEZENI PEREIRA MEIRA NAPOLI, beneficiária do funcionário falecido José Roberto Napoli, solicita conversão em pecúnia de férias não usufruídas por seu marido: "Tendo em vista o parecer 2.141-85, da Assessoria Jurídica do Governo, deixo de indeferir o pedido de pagamento, a título de indenização, à beneficiária do falecido José Roberto Napoli, da quantia correspondente a 90 dias de férias não usufruídas, por absoluta necessidade de serviço, relativas aos exercícios de 1982, 1983 e 1984, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SG 277, de 19-10-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1.º, do artigo 1.º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa número 13/85 do CAM - 1107/85, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniadas por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DENEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, a Superintendência de Controle de Endemias e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS
Diretor do Jornal
Elias Miguel Raide
Diretor-Adjunto
Edimilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011)134557
Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 ramais 221 e 239

Entrega SP	Capital (domiciliar)	Entrega demais localidades (via postal)	
REPARAÇÕES E PARTICULARES			
Semestral	Cr\$ 63 081	Semestral	Cr\$ 63 081
Despesa de Remessa	Cr\$ 147 219	Despesa de Remessa	Cr\$ 70 519
Total	Cr\$ 210 300	Total	Cr\$ 133 600
FUNCIONARIOS PUBLICOS ESTADUAIS			
Semestral	Cr\$ 50 465	Semestral	Cr\$ 50 465
Despesa de Remessa	Cr\$ 147 219	Despesa de Remessa	Cr\$ 70 519
Total	Cr\$ 197 684	Total	Cr\$ 120 984

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 1.800 Exemplar atrasado Cr\$ 2.500

AGÊNCIAS

CENTRO Galeria Prestes Maia Tel. 37-2380 e 37-2786
MARIA ANTONIA R. Maria Antonia, 294 Tel. 256-7232
SÃO BENTO Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Tel. 229-6316
REPÚBLICA Estação República do Metrô - Loja 516 - Tel. 257-5915



**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa Misael Pereira dos Santos
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011)134557